## SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA SECRETARIA DO TRIBUNAL

## PORTARIA Nº 138, DE 10 DE ABRIL DE 1992 (\*)

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no parágrafos 1° e 2° do art. 1° da Portaria n° 41, de 18 de novembro de 1991, do Ministro Presidente, RESOLVE:

- Art. 1° A tabela de preços a que se refere o art. 1° da Portaria n° 41/MP/91, passa a ser a seguinte:
  - I CARTAS DE SETENÇA, CERTIDÕES E TRASLADOS:
    - a) pela primeira ou única folha. . . . . Cr\$ 2.225,00
    - b) por folha excedente a uma. . . . . . . . . . . . Cr\$ 545,00
  - II CÓPIAS REPROGRÁFICAS, AUTENTICADAS OU NÃO:
- Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
- (\*) Republicada por ter saído, indevidamente, sob o título, Tribunal Regional Federal 1ª. Região.

JOSÉ CLEMENTE DE MOURA



Fonte: Boletim de Serviço [do] Superior Tribunal de Justiça, n. 12, p. 10, abr. 1992.

Fonte: Diário de Justiça, 15 abr 1992. Seção 1, p. 5110 (republicação).